



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**EDITAL 001/2023**  
**PROCESSO SELETIVO TURMA 2023/2**  
**MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano	2023
Semestre	2º
Coordenador do Programa	Janaina Cecília Oliveira Villanova
Data do Edital	19 de maio de 2023
Período de Inscrições	19 de junho a 02 de julho de 2023
Vagas	12
Homologação Preliminar das Inscrições	07 de julho de 2023
Período de Recurso	10 e 11 de julho de 2023
Julgamento do Recurso	12 de julho de 2023
Homologação Final das Inscrições	12 de julho de 2023 após 18:00
1ª Etapa: Entrevista	13 e 14 de julho de 2023
Resultado da 1ª etapa	14 de julho de 2023 a partir das 18 h
Período de Recurso	17 e 18 de julho de 2023
Resposta aos Recursos	19 de julho de 2023
2ª Etapa: Análise de Currículo	20 e 21 de julho de 2023
Resultado da 2ª etapa	21 de julho de 2023 a partir das 18 h
Período de Recurso	24 e 25 de julho de 2023
Resposta aos Recursos	25 de julho de 2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25 de julho de 2023 a partir das 18:00 h
Período de Recurso Processo Seletivo	26 e 27 de julho de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	28 de julho de 2023
Período de matrícula	Conforme calendário acadêmico a confirmar
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico a confirmar
Contato	cienciasveterinariasufes@gmail.com

Alegre, 24 de maio de 2023.

**Profa. Dra. Janaina Cecília Oliveira Villanova**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**EDITAL Nº 001/2023 – PPGCV**

**1. Informações Gerais:**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/UFES), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Processo Seletivo 001/ 2023 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023, no nível de mestrado, em conformidades com as exigências do Regimento do PPGCV/UFES (criado por meio da Resolução Nº 66/2007-CEPE/UFES e homologado pelo CNE portaria 87, DOU de 18/01/2008, parecer 277/2007, páginas 30 a 33, 17/01/2008) e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

**2. Do Público**

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/UFES) todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Biotecnologia, Farmácia, Ciências Biológicas ou áreas afins devidamente reconhecidos pelo MEC ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

**3. Das Vagas**

Serão oferecidas para o nível Mestrado em Ciências Veterinárias **12 vagas**, distribuídas na linha de pesquisa Biotecnologia aplicada à produção e saúde animal. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o Anexo IV. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida neste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador e pela carta de aceitação de orientação. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas. Caso o PPGCV perceba a necessidade de mais vagas, estas poderão ser abertas, que serão a critério do colegiado do Programa e ao aceite de orientação.

**4. Das Inscrições**

**OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORGANIZADOS PARA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ÚNICO, PDF, DE FORMA SEQUENCIAL, COMO INDICADO ABAIXO.**

- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (ANEXO V disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);
- Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada de certificado de conclusão de curso superior ou declaração da previsão de conclusão de curso de graduação fornecida pelo órgão competente da instituição de ensino superior;
- Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- *Curriculum vitae* (modelo plataforma Lattes – CNPq) documentado e atualizado. O candidato deverá indicar no *curriculum vitae*, por meio de destaque e/ou sublinhado, os itens aos quais pontuou. Os documentos comprobatórios devem, **obrigatoriamente**, seguir a mesma sequência do *Curriculum vitae*. A falta da documentação comprobatória e/ou inconsistência entre o conteúdo do *Curriculum vitae* e os documentos comprobatórios, implica na não pontuação do candidato no item relacionado no currículo. As cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* não necessitam ser autenticadas;
- ANEXO III devidamente preenchido e pontuado, para conferência da banca examinadora, conforme apresentado no currículo modelo Lattes (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);
- Plano de trabalho conforme orientado no ANEXO V;
- Declaração do candidato responsabilizando-se pela sua manutenção no CCAE-UFES (ANEXO VI);
- Carta de aceite do provável orientador devidamente preenchida (ANEXO VIII disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>).

**4.1** Todos os documentos devem ser devidamente organizados em conjunto, seguindo a ordem acima descrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

4.2 As informações fornecidas nos documentos listados no item serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo o candidato que não tiver formação nas áreas indicadas no item 2 ou não comprovarem os documentos apresentados e dados do currículo. Poderá também ser excluído o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. o período de inscrição será de 19 de junho a 02 de julho de 2023, **UNICAMENTE POR E-MAIL** ([ppgcv.ufes.editais@gmail.com](mailto:ppgcv.ufes.editais@gmail.com)) Somente serão aceitas as inscrições que forem recebidas no e-mail indicado até às 23:59 do dia 02 de julho de 2023.

4.4. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme cronograma (item 7 deste edital). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. O período de recurso para as inscrições e a homologação final das inscrições respeitará o cronograma (item 7 deste edital). Todos os resultados, do processo de inscrição serão publicados no site do Programa: (<http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>)

4.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento de acordo com o previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar através de laudo do médico especialista endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, qual é a sua deficiência, até o fim do período de inscrição. A solicitação será apreciada pela comissão de seleção, que poderá ou não deferi-la. Quando for solicitada a ampliação do tempo da prova, esta não será superior a uma (01) hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos. Caso o programa não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, o mesmo não se responsabilizará por propiciar a tais candidatos, atendimento diferenciado para a realização das provas. No caso de candidatos estrangeiros, o comprovante de proficiência em língua portuguesa, expedido por curso habilitado e reconhecido pelo Governo Brasileiro, somente será exigido, no momento da matrícula.

4.6. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem validados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

OBS.: No âmbito do MERCOSUL, existem acordos que visam a facilitar o processo de reconhecimento e a aceitação de diplomas e títulos de nível superior em instituições brasileiras. São eles: o Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação e o Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Países Membros do MERCOSUL. Informe-se em <http://www.mercosur.int/msweb/Normas/tratadospt.html>

**Em hipótese alguma serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital.** A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua inscrição. Além disso, não será aceita a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a inscrição. Informações suplementares podem ser obtidas pelo e-mail [cienciasveterinariasufes@gmail.com](mailto:cienciasveterinariasufes@gmail.com) ou na homepage <http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal do Espírito Santo será regido por este Edital e seus Anexos. Os mesmos poderão ser alterados pela legislação que vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital e disponíveis no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>:

- a) ANEXO I: BANCA EXAMINADORA;
- b) ANEXO II: ORIENTAÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO;
- c) ANEXO III: TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO;
- d) ANEXO IV: QUADRO DE DOCENTES/VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

- e) ANEXO V: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- f) ANEXO VI: TERMO DE COMPROMISSO;
- g) ANEXO VII FORMULÁRIO PEDIDO DE RECURSO.

5.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

**1ª Fase (eliminatória): entrevista, arguição técnica e proficiência em língua estrangeira.** Serão convocados a participar dessa etapa os candidatos que preencherem os requisitos dispostos nesse edital e apresentarem documentação conforme itens 4 e 5 desse edital. Os candidatos serão contactados pelas salas virtuais a serem posteriormente informadas (conforme instruções descritas no ANEXO II), em data previamente agendada pela comissão de seleção, e disponível no cronograma deste Edital. A entrevista será realizada e gravada por membros da banca examinadora. Haverá um membro externo ao programa para acompanhamento dessa etapa. Serão realizadas cinco (05) perguntas ao candidato, após checagem do funcionamento dos equipamentos e devidas apresentações. Dentre as perguntas, uma (01) será para avaliação de proficiência em língua inglesa, com texto a ser enviado no momento da entrevista; uma (01) sobre o plano de trabalho do candidato (conforme ANEXO V), e três (03) de cunho técnico, ligadas à linha de pesquisa do programa, referente aos textos disponibilizados no ANEXO II. O tempo da entrevista ficará a critério da banca examinadora, não excedendo 20 minutos. O candidato deverá estar disponível para entrevista com 30 minutos de antecedência da hora marcada para sua entrevista. A essa etapa será dada pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem). Os candidatos deverão atingir pontuação mínima de 50 pontos nessa etapa para sua classificação para a 2ª Fase que será classificatória.

**2ª Fase (classificatória): análise de *Curriculum vitae*** (modelo da plataforma Lattes-CNPq, comprovado), de caráter classificatório, com pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem), segundo tabela de pontuação (ANEXO III). Será eliminado o candidato que não entregar os comprovantes do currículo ou que entregar fora da ordem apresentada no currículo. A classificação se dará por ordem decrescente de nota.

## 6. Da classificação dos candidatos

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório das pontuações obtidas nas duas fases do processo seletivo (1ª e 2ª fases, sendo ambas de mesmo peso) de acordo com as vagas de cada orientador, sendo aprovados o número de candidatos equivalentes ao número de vagas disponibilizadas.

6.2 Para ter direito à classificação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no somatório da 1ª e 2ª fases.

6.3 Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na entrevista e se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação de currículo. Persistindo o empate terá prioridade o candidato mais velho. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo. É de responsabilidade do candidato a verificação dos resultados junto ao site <http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>.

## 7. Do Cronograma

O presente edital público será executado de acordo com o cronograma abaixo. Todas as informações ficarão disponíveis no site do programa (<http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>)

Período de divulgação	19/05/2023 a 19/06/2023	-
Período de inscrições	19/06/2023 a 02/07/2023	00:00 h de 19/06 às 23:59 h de 02/07
Homologação preliminar das inscrições	07/07/2023	Até 18:00 h
Interposição de recursos relativos às inscrições	10 e 11/07/2023	Até 23:59 h de 11/07
Julgamento e resposta dos recursos das inscrições	12/07/2023	Até 18:00 h
Homologação final das inscrições	12/07/2023	A partir de 18:00 h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Entrevista	13 e 14/07/2023	-
Publicação dos resultados da entrevista	14/07/2023	A partir das 18:00 h
Interposição de recursos relativos ao currículo	17 e 18/07/2023	Até 23:59 h
Julgamento e resposta dos recursos	19/07/2023	A partir de 18:00 h
Avaliação do currículo	20 e 21/07/2023	-
Resultado da entrevista	21/07/2023	A partir de 18:00 h
Interposição de recursos relativos à entrevista	24 e 25/07/2023	Até 18:00 h de 14/02
Julgamento e resposta dos recursos	25/07/2023	A partir de 18:00 h
Resultado preliminar do processo seletivo	25/07/2023	A partir de 18:00 h
Interposição de recursos relativos ao resultado final	26 e 27/07/2023	Até as 23:59 h
Resultado final	28/07/2023	A partir das 18:00 h

### 8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone nos documentos de inscrição.

8.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/ UFES) da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFES.

Publique-se.

Alegre, 24 de maio de 2023.

**Profa. Dra. Janaina Cecília Oliveira Villanova**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**ANEXO I**

**BANCA EXAMINADORA**

A Banca Examinadora para ingresso no curso de Mestrado do PPGCV será composta da seguinte maneira:

**Titulares:**

Leonardo Oliveira Trivilin  
Igor Cezar Kniphoff da Cruz  
Marco Túlio Costa Almeida  
Mário Ferreira Conceição Santos

**Suplentes:**

Anderson Barros Archanjo

**Membro externo:**

Graziela Baptista Vidaurre (Titular)  
Vagner Tebaldi de Queiroz (Suplente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

- 1 – O candidato deverá estar em local com acesso à internet de boa qualidade e logado em sala virtual a ser definida (Skype, Google Meet ou RNP) pela banca examinadora.
- 2 – O convite será enviado para o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário de inscrição, após homologação das inscrições.
- 3 – Não será admitido o uso de celulares ou outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações durante a entrevista, exceto computador utilizado para o processo em si.
- 4 – Serão eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora.
- 5 – Será permitido o uso de um (1) dicionário inglês-português impresso durante a realização da entrevista.
- 6 – Os textos para uso durante a entrevista estarão disponíveis na íntegra no site do PPGCV, no ato da publicação do presente edital, podendo ser baixados com antecedência.
- 7 – É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas, prazos e baixar os textos disponibilizados na página do programa e comunicar a secretaria, por email, no caso de indisponibilidade de informações. No entanto, não há responsabilidade do programa por incompatibilidades e indisponibilidades do sistema.

6.1 Textos

**Texto 1.**

Lopes RC, Sampaio CB, Trece AS, Teixeira PD, Gionbelli TRS, Santos LR, Costa TC, Duarte MS, Gionbelli MP. Impacts of protein supplementation during late gestation of beef cows on maternal skeletal muscle and liver tissues metabolism. *Animal*. 2020 Sep;14(9):1867-1875. doi: 10.1017/S1751731120000336. Epub 2020 Mar 16. PMID: 32172711.

(Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1751731120000336?via%3Dihub>)

**Texto 2.**

Woodruff MJ, Heading KL, Bennett P. Canine intranasal tumours treated with alternating carboplatin and doxorubicin in conjunction with oral piroxicam: 29 cases. *Vet Comp Oncol*. 2019 Mar;17(1):42-48. doi: 10.1111/vco.12443. Epub 2018 Dec 19. PMID: 30146732.

(Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/vco.12443>)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**ANEXO III**

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Residência (concluída)	5.0 pts cada	
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (concluída)	5.0 pts cada	
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (concluída)	5.0 pts cada	
Especialização em área correlata (concluída)	5.0 pts cada	
Monitoria	1.0 pt por semestre	
Estágio* não curricular na área (ciências agrárias, saúde, biológicas)	0.5 pt por semestre	
Estágio* não curricular fora da área	0.15 pt por semestre	
<i>* carga horária mínima de 40h por semestre. Limitado a 4 (quatro) pontos no somatório no quesito estágio</i>		--
Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária > 40 horas	0.75 pt por curso	
Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária entre 20 e 40 horas	0.5 pt por curso	
Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária < 20 horas	0.25 pt por curso	
Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários e similares)	0.35 pt por evento	
Participação em Atividade de Extensão, incluindo campanha de vacinação**	0.25 pt por atividade	
Participação em Projeto de Extensão**	0.35 pt por projeto	
<i>** limitado a 4 (quatro) atividades de extensão e a 4 (quatro) participação projetos</i>		--
<b>TOTAL FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>MAXIMO DE 25 PTS</b>	

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Artigos publicados em periódicos QUALIS A1 da Área de Medicina Veterinária – CAPES 2017-2020	5.0 pts por artigo	
Artigos publicados em periódicos QUALIS A2 da Área de Medicina Veterinária – CAPES 2017-2020	4.0 pts por artigo	
Artigos publicados em periódicos QUALIS A3 da Área de Medicina Veterinária – CAPES 2017-2020	3.0 pts por artigo	
Artigos publicados em periódicos QUALIS A4 da Área de Medicina Veterinária – CAPES 2017-2020	2.0 pts por artigo	
Artigos publicados em periódicos QUALIS B1 da Área de Medicina Veterinária – CAPES 2017-2020	1.0 pts por artigo	
Artigos publicados em periódicos QUALIS B2, B3, B4, B5, C da Área de Medicina Veterinária – CAPES 2017-2020 e não indexados na área	0.5 pts por artigo	
<i>Pontuação máxima para artigos publicados é de 25 pontos</i>		--
Trabalhos completos publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)	0.5 pts por trabalho	
Resumo de trabalho (simples, expandido) publicado em anais de congresso internacional ou comprovante de apresentação	0.3 pts por resumo	
Resumo de trabalho (simples, expandido) publicado em anais de congresso nacional ou comprovante de apresentação	0.2 pts por resumo	
<i>Pontuação máxima para trabalhos/resumos publicados é de 10 pontos</i>		--
Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN ( <i>International Standard Book Number</i> )	5.0 pts por livro	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	2.0 pts por capítulo	
<i>Pontuação máxima para livros e capítulos de livro publicados é de 15 pontos</i>		--
<b>TOTAL PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>MÁXIMO DE 50 PTS</b>	

<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA</b>		
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Estudante de iniciação científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PIBID)	4.0 pts para cada 12 meses	
Membro de equipe de projeto de pesquisa com certificado/atestado/declaração coordenador do projeto (exceto iniciação científica)	1.0 pt por projeto	
<b>TOTAL PARTICIPAÇÃO PROJETOS DE PESQUISA</b>	<b>MÁXIMO DE 20 PTS</b>	

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas ministradas	0.1 pt a cada 2h de aula	
Coorientação de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica	0.5 pt para cada coorientação	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	0.3 pt para cada banca	
Organização/Coordenação de eventos	0.25 pt por evento	
Palestrante ou prelecionista - cursos (conferências, simpósios, etc)	0.35 pt por curso	
Assistência Técnica e/ou consultoria (máximo 10 horas)	0.25 pt por evento	
<b>TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO DE 5 PTS</b>	

<b>TOTAL DO CURRÍCULO</b>	<b>MÁXIMO 100 PTS</b>	
---------------------------	-----------------------	--

Não serão considerados documentos comprobatórios sem carga horária para cursos e estágios, uma vez que há CH mínima prevista para cada um;

Não serão consideradas as horas de estágio obrigatórias;

Não serão consideradas bolsas de trabalho, assistência técnica ou participação em pesquisa sem carga horária e sem descrição clara das atividades realizadas, caracterizando que o certificado trata da referida atividade;

Não serão pontuados resumos, resumos expandidos ou trabalhos completos sem apresentação dos mesmos na íntegra: e-mails de aceite e comprovantes de aceite e de apresentação de trabalhos não substituem a comprovação da publicação dos mesmos em anis ou e-books;

Não serão pontuados trabalhos em eventos e artigos científicos com apresentação de e-mail de aceite;

A pontuação máxima de cada item será observada, não sendo computadas notas acima do permitido para cada critério.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**ANEXO IV**

**QUADRO DE DOCENTES E  
VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO**

<b>Docentes</b>	<b>Número de Vagas</b>
Anderson Barros Archanjo	1
Igor Cezar Kniphoff	1
Janaína C. O. Villanova	1
José Oliveira Carvalho	1
José Geraldo de Vargas Junior	1
Juliana Alves Resende	1
Lilian Gasperalli Carreira	1
Lousiane de Carvalho Nunes	1
Maria Aparecida da Silva	1
Mário Ferreira Conceição Santos	1
Marco Tulio Costa Almeida	1
Pedro Pierro Mendonça	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**ANEXO V**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	
Linha de pesquisa: <b>BIOCIÊNCIA APLICADA À PRODUÇÃO E SAÚDE ANIMAL</b>	
SUGESTÃO DE ORIENTADOR: _____	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:	Foto 3 x 4
DATA NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino			
ENDEREÇO:					
E-mail: SKYPE:					
CEP:	CIDADE:	UF:	PAIS:	DDD:	TEL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
POS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO		Indicar em ordem as experiências profissionais, atividade, local de atividade e campo em que trabalhou.
	Desde	Até	

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS	
<input type="checkbox"/>	Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo (a) _____
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos
<input type="checkbox"/>	*Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____
<input type="checkbox"/>	*Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

\*Somente para candidatos brasileiros.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO**  
**(Para candidatos que manterão vínculo empregatício)**

Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da Instituição de origem de manter salários, proventos ou concessão de bolsa de estudo durante a realização do curso.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
CARGO/FUNÇÃO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/CARIMBO

**DECLARAÇÃO**

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**PLANO DE TRABALHO PRETENDIDO PELO CANDIDATO NO PROGRAMA**

(Neste espaço o candidato deverá fazer uma breve explanação sobre a área/linha de pesquisa que pretende atuar no programa, no modelo de um pré-projeto, incluindo introdução, objetivos e metodologia de um trabalho a ser desenvolvido)

(inserir quantas linhas forem necessárias, não devendo ultrapassar uma página)

**Estou ciente que este Plano de trabalho terá função de AVALIAÇÃO, portanto, não será necessariamente executado, estando isso a critério do orientador.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, declaro estar disponível para participar das atividades discentes do Mestrado em Ciências Veterinárias, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa. Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que o CCAE-UFES e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso. Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Alegre (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do:

( ) resultado da análise de *Curriculum vitae*

( ) resultado da entrevista

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer da Comissão de Seleção:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro da banca



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO  
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**ANEXO VIII**

**CARTA DE ACEITE DO PROVÁVEL ORIENTADOR**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFES

Prezados Senhores:

Venho comunicar a V. Sa., bem como aos membros titulares da Comissão Examinadora deste processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias que, na hipótese de aprovação no exame de seleção, aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ na elaboração de sua dissertação. Informo ainda que, a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato, enquadra-se no contexto das linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa em um prazo máximo de 24 meses. Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino a presente declaração.

Atenciosamente,

Alegre (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) docente